



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRACUNHAÉM

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

LEI MUNICIPAL Nº 623, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina-se de **“PREFEITO PEDRO GONÇALVES DA SILVA”** o novo prédio da secretaria de Assistência Social do Município de Tracunhaém-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SACIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º - Fica denominado de **“PREFEITO PEDRO GONÇALVES DA SILVA”** o prédio que vem sendo edificado na Rua 07 de setembro pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, para sediar a Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tracunhaém/PE, 21 de dezembro de 2022.


ALUIZIO XAVIER DA SILVA
PREFEITO